JUSTIFICATIVA

PL 0047/2001

A presente propositura representa mais um passo da nossa luta em defesa da escola pública, tendo o aluno como foco das decisões da administração da educação.
Enquanto as atuais tendências de gestão educacional apontam para a descentralização e desconcentração, estratégias de melhoria do ensino público, o modelo de gestão do ensino municipal mantém as escolas a serviço da administração e não a administração a serviço da escola.
A reversão deste quadro exige descentralização de decisões e desconcentração de ações. É preciso que as escolas tenham uma participação mais ativa no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, para que suas reais necessidades e reivindicações sejam atendidas. As Delegacias Regionais de Educação, por sua vez, precisam ter mais poderes de ação e mais recursos para atuarem com mais presteza e eficácia no atendimento às demandas de suas escolas.
Esta propositura, para a viabilização daquelas estratégias, apresenta suporte nos princípios da gestão democrática e da autonomia da escola, estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em seus artigos 3º - (inciso VIII), 14 e 15:
"Artigo 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
.....
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma da lei e da legislação dos sistemas de ensino; ..."
"Artigo 14º - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."
"Artigo 15º - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público."

Nestes termos, a gestão democrática e o processo de construção da autonomia da escola se realizam com um projeto político-pedagógico próprio em benefício dos alunos, que seja concebido e desenvolvido com participação dos integrantes da comunidade escolar e em parceria com a sociedade local. Nessa perspectiva, há que se garantir um aporte de recursos financeiros para gestão direta pela unidade escolar e, dessa maneira, dar-lhe condições de concretizar seu projeto e atender as necessidades mais imediatas de manutenção e conservação do espaço físico. Se o projeto político-pedagógico dá identidade à escola, o prédio é seu cartão de visitas. Cuidar da manutenção e conservação do prédio, do ambiente em que as crianças e adolescentes estudam, contribui para a formação de um clima favorável à aprendizagem e demonstra o respeito dos gestores do ensino pelo alunado.
Nossa bandeira pela efetiva democratização da gestão e pela autonomia da escola está em sintonia com os setores mais progressistas da área educacional e conta com o respaldo das associações e sindicatos de professores e dos demais profissionais da

educação. Acompanhamos de perto os problemas enfrentados pelas unidades de ensino que não conseguem atender as necessidades de suas escolas com a verba de adiantamento direto (1º escalão), devido aos entraves legais e burocráticos. A Secretaria de Educação, por seu lado, é impotente e carece de estrutura administrativa para atender as escolas a contento. Conseqüentemente, os alunos, professores e demais profissionais da equipe escolar não têm suas necessidades e reivindicações atendidas e não conseguem produzir um ensino com a qualidade desejada.

A implementação do Programa de Gestão Participativa de Recursos da Escola Municipal será garantida pelo repasse de recursos do orçamento das Delegacias Regionais de Educação diretamente para as Associações de Pais e Mestres das escolas, com coordenação e acompanhamento dos Conselhos de Escola. Trata-se de adotar um dos mecanismos mais eficazes e ágeis para atendimento às necessidades da escola, que, usado em paralelo ao Adiantamento Direto de 1º Escalão, e sem a burocracia deste, dará condições às escolas de realizar um trabalho de melhor qualidade, com real vivência da gestão democrática e da autonomia, com o envolvimento de suas instituições colegiadas, além de contribuir diretamente para o fortalecimento do vínculo escola-comunidade.

Com essas razões, apresento ao Egrégio Plenário a presente propositura que, certamente, contará com sua imprescindível aprovação.